

=LEI Nº 1.184, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.987=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cz\$1.205.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cz\$1.205.000,00 (hum milhão, duzentos e cinco mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

02- E X E C U T I V O

02.04-Procuradoria Jurídica

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$	10.000,00;

02.14-Setor de Arrecadação e Fiscalização

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$	17.000,00;

02.18-Conselho Municipal de Cultura

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$	5.000,00;

02.22-Ensino Superior

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos...Cz\$	250.000,00;

02.25-Centro Médico Municipal

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais-recursos próprios.....Cz\$	50.000,00;



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

08

	02.27-Assistência Odontológica	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e En-	
	cargos	
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pes-	
	soais.....Cz\$	3.000,00;
	02.29-Setor de Assistência Social	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e En-	
	cargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos. .Cz\$	40.000,00;
	02.33-Setor de Oficina do V.T.C.	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e En-	
	cargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos...Cz\$	10.000,00;
	02.36-Setor de Obras Públicas	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cz\$	60.000,00;
	02.38-Setor de Água e Esgôto	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e En-	
	cargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos...Cz\$	600.000,00;
	02.39-Setor de Limpeza Pública	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cz\$	100.000,00;
	02.41-Centro de Lazer	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e En-	
	cargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos...Cz\$	60.000,00;
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cz\$	1.205.000,00.
	=====	=====

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de

DE 1.987.- =PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 11 DE NOVEMBRO

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de
Administração, em data supra.-

ANTONIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração